

assinado.

onde está  
assinado

Sala das Sessões,  
~~J. L. Pinheiro~~  
~~Agostinho Mendes~~  
 Agostinho Mendes  
 Anibal Lopes Viana.  
 Alvaro Ramos de Oliveira  
 Augusto Mendes  
 Luiz Carlos de Souza  
 Orlando dos Santos  
 Marcelino Mendes Cunha

Ata da 38ª sessão Extraordinária da Câmara Municipal.

Nos 6 dias do mês de maio de 1964 à hora Regimental, no salão destinado às reuniões da Câmara de Vereadores, compareceram os seguintes Vereadores: DR. Orlando Beitel Presidente, Altamirando Novais, Nelson Guimarães Cunha, Vivaldo Mendes Ferraz, Marcelino Mendes Cunha, Flariano Alves Barreto, José Gil Moreira, Rino Dias de Oliveira, Flávio Santos, Cláudio Ramos de Oliveira e Misael Mascitão dos Santos. Havendo número legal o Sr. Presidente deu por aberta a sessão, expondo a finalidade

da mesma que era a apreciação do impedimento do atual Prefeito deste município pelo fato de professar ideologia contrária à verdadeira democracia que herdamos dos nossos antepassados e a verdadeira forma de governo compatível com os nossos ideais de liberdade. Em seguida o Sr. 1º Secretário leu o Projeto de Resolução apresentado à Mesa, nos seguintes termos: Projeto de Resolução nº 62/64 - Declara impedido para desempenhar as funções de Prefeito Municipal de Vitória da Conquista o Engenheiro José F. Pedral Sampaio. Art. 1º - Fica declarado impedido, para desempenhar as funções de Prefeito deste município, o Engenheiro José F. Pedral Sampaio. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário. Sala das sessões, 6 de maio de 1964. Ass) Cláudio Ramos de Oliveira, Nelson Gomes Cunha, José Gil Moreira, Vítor Mendes Feres, Moisés Marcílio dos Santos, Luciano Alves Barreto, Aguiar Dias de Oliveira, Cláudio Santos, Marcelino Mendes Cunha. Justificativa Em face da Vitória do Movimento Revolucionário iniciada em 31 de março do corrente ano, em que as forças Armadas Brasileiras, vinculadas com o sentimento

de macrogialidade, repuseram o  
 Governo Brasileiro no caminho da  
 Legítima Democracia, não pode ha-  
 ver lugar, na Administração Pú-  
 blica, para aqueles que, de qual-  
 quer modo contribuíram para o es-  
 tado de coisas a que a Revolução  
 vitoriosa pôs fim; é público e  
 notório nesta cidade a afinidade  
 ideológica do Engenheiro José Fer-  
 nandes Pedroal Sampaio como Go-  
 verno depositado, sabido como é que  
 seguia a orientação política do  
 Dr. Waldir Tunes, cujos direitos po-  
 líticos foram cassados em de-  
 carência dos fatos acima expo-  
 stos; também é público e notório  
 que as Forças Armadas, representa-  
 das por valeroso contingente coman-  
 dado pelo Capitão Antônio Ben-  
 dochi Alves Filho, cumprindo or-  
 dems do Alto Comando Revolucioná-  
 rio, acaba de deter o Engenheiro  
 José Fernandes Pedroal Sampaio, pa-  
 ra o fim de responder por seus  
 atos, citando a impossibilidade  
 material que importa em verda-  
 deiro impedimento legal, de con-  
 tinuar no desempenho das funções  
 de Prefeito deste município. Justi-  
 fica-se, assim, o presente Decreto.  
 Sala das Sessões, 6 de maio de  
 1964. Ho) Olavo Ramalho Oliveira

na, Nelson Gusmão Cunha, José Gil  
Mareira, Vitaldo Mendes Farias,  
Abisael Marcílio dos Santos, João  
João H. dos Passos, Raimundo Dias  
de Oliveira, Flávio Santos e Mar-  
celino Mendes Cunha. Em seguida  
a leitura da mesma, o Sr. Presidente  
submeteu o referido Projeto para  
que a Comissão de Justiça emitisse  
parecer, para o que suspendeu a  
sessão por 30 minutos. Realizada  
a sessão a referida Comissão ofereceu  
o seguinte parecer: PARECER - A Co-  
missão de Justiça apreciando o pro-  
jeto de Resolução ne se submeteido  
ao seu parecer, faz seus os ter-  
mos constantes da justificativa  
que o acompanha. Sala da Ses-  
sões, 6 de maio de 1964. Ass. Dr.  
José Gil Mareira, e Hamirando  
Norberto. Logo após foram subme-  
tidos à votação o mencionado Projeto  
de Resolução com a sua respectiva  
justificativa e o parecer oferecido  
pela Comissão de Justiça. Ato da  
votação nominal foram ambos  
aprovados por unanimidade. Em  
seguida invocando artigo da Lei nº  
140 - Lei Orgânica dos Municípios  
- o Sr. Presidente declarou vago  
o cargo de Prefeito deste municí-  
pio de posse que consoante o mesmo  
diploma legal e de acordo

4

com o entendimento levado com o representante do Comando Revolucionário iria assumir o cargo de Prefeito deste município de Vitória da Conquista. Logo após foram apresentados 2 requerimentos dos Vereadores Marcelino Mendes Cunha e Celso Ramos de Oliveira, solicitando renúncia dos cargos de Vice-Presidente e 2º Secretário, respectivamente. Postos em votação, digo acertas as renúncias foram indicados os nomes dos Vereadores Dr. José Gil Moreira e Flávio Alves Barros para ocuparem os cargos, respectivamente de Vice-Presidente e 2º Secretário. Feita a votação nominal ambos os Vereadores foram eleitos para os referidos cargos por maioria de votos. A seguir usaram da palavra os Vereadores Nelson Gusmão Cunha, Flávio Barros, Víbaldo Mendes Ferraz e Flávio Santos Silva, todos se congratulando com o acontecido. O Sr. Presidente Duizlando da Silva muito sensibilizado com as palavras dos seus pares, agradeceu, reafirmando os seus propósitos democráticos e cristos de tudo fazer em benefício da coletividade conquistense. Em tempo: na mesma sessão foi apresentado o nome do vereador Víbaldo Mendes Ferraz para o cargo de Presidente da Câmara

em face do possível afastamento do titular que iria assumir ainda hoje o cargo de Prefeito deste município. Toda a em votação a indicação do referido vereador, foi aprovada por maioria de votos, cuja posse se fosse, digo se processaria logo o Vereador Presidente Orlando da Silva Leite fosse impossado no cargo de Prefeito. É nada mais havendo a constar, eu, Floriano Alves Barreto, 2º Secretário, lavrei a presente ata que vai, depois de lida e aprovada, por todos assinada. Sala das sessões, 6 de maio de 1964.

Orlando da Silva Leite - Presidente.

Metacundo

Floriano Alves Barreto

Alfonso de Oliveira

Marcelino Mendes de Góes

Nicolau Moura dos Santos

Rivaldo Mendes Feres

Agostinho de Oliveira

J. J. J. J.

Opinheiro

Alfonso de Oliveira

Ata da 31ª sessão extraordinária da Câmara Municipal.

dos 15 dias do mês de Junho,